

LEI Nº 4.252, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

D.O.E Nº 13.677, de 20/12/2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Acreano
ao Sr. Reinaldo Santos Morais Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Reinaldo Santos Morais Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 1º de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governador do Estado do Acre, em exercício

Projeto de Lei nº 260/2023

Autoria: Deputado Emerson Jarude